



DECRETO Nº 020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 9.^a Conferência Municipal de Saúde de Canhotinho e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 em consonância com a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Saúde

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Canhotinho, que será realizada no dia 17 de março de 2023, a qual será orientada pelo tema central "Canhotinho garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!".

Art. 2º. A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Canhotinho, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Canhotinho-PE, 17 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

